



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO N.º 001/2024 Considerando o Edital n.º 003/2023, publicado em São Francisco do Brejão (MA)	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
2º Termo de Aditivo ao contrato 267/2023	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	3
Termo de Aditivo ao Contrato nº 267/2023	3

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 Considerando o Edital n.º 003/2023, publicado em São Francisco do Brejão (MA)

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — RESOLUÇÃO N.º 001/2024 Considerando o Edital n.º 003/2023, publicado em São Francisco do Brejão (MA), norteado pela Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, no que se refere ao artigo 6º (inciso I), a Comissão de Avaliação e Aprovação, responsável pela administração deste edital no supracitado município, em reunião nesta presente data, RESOLVE: Art. 1º – Acatar a solicitação recebida em 28 de agosto de 2024, pelo proponente SILVIO MÁRCIO DE ARAÚJO VALE, do qual se referia ao pedido de cancelamento de participação do quadro de proponentes aprovados, em 2023. A razão segundo o proponente solicitante se deu por questões ligadas a imprevistos de cunho pessoal, do qual, segundo o mesmo, resultaria na “falta de tempo hábil para a execução da proposta, do qual, impediria de realizar a execução do meu projeto aprovado com o rigor e a qualidade exigida pelo Edital n.º 003/2023 e pelo Termo de Execução Cultural (TEC) – assinado em 01 de dezembro de 2023”. Art. 2º – Confirmar que, perante esta Comissão e ao Município de São Francisco do Brejão, o proponente solicitante está desobrigado dos compromissos pactuados pelo Edital n.º 003/2023 e pelo Termo de Execução Cultural (TEC), não cabendo nenhuma medida de qualquer natureza contra o mesmo. Art. 3º – Convocar o suplente do quadro de concorrentes do Edital n.º 003/2023, a saber, ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA, que na época obteve a marca de 47 pontos. O mesmo deverá cumprir com a entrega das documentações físicas, sendo essas, as mesmas apresentadas via e-mail na época do ato de inscrição, além de documentações complementares que se façam necessárias, para que assim, se consolide o ato de habilitação, segundo o prazo a ser informado diretamente pela Comissão, devendo a partir de então (após o cumprimento protocolar junto a Comissão), assinar o Termo de Execução Cultural (TEC). Art. 4º – Os casos omissos dessa Resolução serão analisados, discutidos e chancelados pela Comissão de Avaliação e Aprovação. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se. São Francisco do Brejão (MA), 04 de setembro de 2024. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura — Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: 43geypckuvi20240910130922

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo de Aditivo ao contrato 267/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede

administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, com sede na rua 21 de abril, nº 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, neste ato, representada pelo, Sr. Antonio Francisco Barros do Nascimento, empresário, brasileiro, solteiro e portador da cédula de identidade de nº 106441799-7 SEJUSP-MA e do CPF nº 883.543.853-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL e proposta



apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de aditivo contrato a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II, em conformidade com a Tomada de Preços n.º 008/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 15,75%, totalizando a importância de R\$ 74.831,89 (setenta quatro mil, oitocentos e trinta um reais e oitenta e nove centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços n.º 008/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 06 de setembro de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ua9xbiyx7in20240910160903

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato n.º 267/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 267/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco n.º 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.166.662/0001-00, com sede na rua 21 de abril, n.º 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, neste ato, representada pelo, Sr. Antonio Francisco Barros do Nascimento, empresário, brasileiro, solteiro e portador da cédula de identidade de n.º 106441799-7 SEJUSP-MA e do CPF n.º 883.543.853-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços n.º 008/2023 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de aditivo contrato a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II, em conformidade com a Tomada de Preços n.º 008/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que a





vigência do presente contrato será prorrogada até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 02 de agosto de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ogzq6iwzdb020240910160942





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

